



Transformados por Circe, esquecidos na ilha dos lotófagos: uma ligeiríssima reflexão sobre os consumidores na contemporaneidade brasileira

Marcos Catalan

Universidade LaSalle, Canoas, RS, Brasil

<https://orcid.org/0000-0002-4775-7161>

Mui talentoso pesquisador, por quem nutro inenarrável afeto e admiração, encomendou um texto ligeiro, que causasse algum incômodo, a ser publicado por ocasião do dia do consumidor, data celebrada aos 15 de março do terceiro ano pandêmico. Travestidas ao largo do texto sob a forma de parágrafos pouco comportados, ideias impúberes e outros juízos não tão inocentes uniram-se, fundiram-se reflexões sociojurídicas e construções poéticas. Sobrevém que, dentre as idas e vindas dos esboços de um texto em construção, afável e dedicado pesquisador vinculado ao Teorias Sociais do Direito¹ deixou-me escapar o anseio por algo que não estava ali; quiçá esteja, agora, aqui ...

O sistema econômico capitalista é bastante talentoso na arte de enredar corpos e mentes² de consumidores que, antes de sê-lo, são seres demasiadamente humanos. Ele aproveita-se, para tanto, de aspectos como as muitas lacunas que se espriam pelos campos da razão³. Quantas não foram as vezes nas quais ao agir como Circe, transmutou aqueles com quem tem contato ou, ainda, as ocasiões nas quais agiu, sutilmente, buscando moldar vidas que, de outro modo, teriam sido vividas de outro modo⁴. O *Endymion*,

1 V. <https://www.instagram.com/teoriassociaisdodireito/>. Acesso em 02 mar. 2022.

2 MALDONADO, Natalia Ortiz. Embrujos y contraembrujos. In: STENGERS, Isabelle; PIGNARRE, Philippe. **La brujería capitalista**. Trad. Victor Goldstein. Buenos Aires: Hekht, 2017. p. 18.

3 Vide: BURNETT, Dean. **O cérebro que não sabia de nada**: o que a neurociência explica sobre o misterioso, inquieto e totalmente falível cérebro humano. Trad. Eliana Rocha. São Paulo: Planeta do Brasil, 2018. KAHNEMAN, Daniel. *Rápido e devagar*: duas formas de pensar. Trad. Cássio de Arantes Leite. Rio de Janeiro: Objetiva, 2012. THALER, Richard. **Misbehaving**: a construção da economia comportamental. Trad. George Schlsinger. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2019. THALER, Richard; SUNSTEIN, Cass. **Nudge**: o empurrão para a escolha certa. Trad. Marcello Lino. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009. TVERSKY, Amos; KAHNEMAN, Daniel. Judgment under uncertainty: heuristics and biases. *Science*, Washington, v. 185, n. 4157, p. 1124-1131, 1974.

4 BAUMAN, Zygmunt. **Vida para consumo**: a transformação de pessoas em mercadoria. Trad. Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

de *John Keats*, melhor que quaisquer lições teóricas, ajuda a compreender a metáfora trazida ao texto:

Não lamento a coroa que perdi.
A falange que outrora comandei.
E a esposa, ora viúva, que deixei.
Não lamento, saudoso, minha vida.
Filhos e filhas, na mansão querida.
Tudo isso esqueci, as alegrias
terrenas olvidei dos velhos dias.
Outro desejo vem, muito mais forte.
Só aspiro, só peço a própria morte.
Livrai-me deste corpo abominável.
Libertai-me da vida miserável.
Piedade, Circe! Morrer e tão-somente!
Sede, deusa gentil, sede clemente!⁵

Aos que não se lembram dela e, ainda, àqueles que desconhecem o mito cabe lembrar que Circe ganhou a cena pública literária como a feiticeira que transformou, em porcos, os homens de Ulisses, após ofertar-lhes inautêntica hospitalidade e mimoseá-los com verdadeira orgia gastronômica.

Imagem 01 - *Study for 'Circe Invidiosa'*, por John William Waterhouse



Fonte: Art Gallery of South Australia, Adelaide.

⁵ KEATS, John *apud* BULFINCH, Thomas. **O livro de ouro da mitologia:** histórias de deuses e heróis. 26ª ed. Trad. David Jardim Júnior, Rio de Janeiro: Ediouro, 2002.

Na remota embora factível hipótese de a poesia e a imagem trasladadas ao texto não terem a força necessária para estimular o leitor a refletir sobre como o Mercado usa as mais diversas formas de comunicação que tem ao seu alcance para modular os desejos e os anseios dos consumidores, talvez a poesia de Homero possa despertar lembranças, resgatar fragmentos de pensamentos, ou mesmo, construir memórias que remetam à citada transformação dos homens de Ulisses durante sua idílica jornada rumo à mítica Ítaca.

Como festejam cães o meigo dono
Que lhes traz do banquete algum bocado;
Mas, a tal vista, ao pórtico,
medrosos retiveram-se os Gregos.
Dentro ouviam cantar suave a crinipulcra Circe,
teia a correr brilhante, que só deusas
lavram tão fina e bela.
Eis diz Polites, chefe que eu mais prezava:
“No alto, amigos, mulher ou deusa tece; o pavimento
Ressoa todo ao cântico: falemos”.
Gritam; Circe aparece, e abrindo as portas resplendentes,
convida esses incautos;
Só, receoso, Euríloco repugna.
Senta-os a deusa em tronos e camilhas;
escâdea e queijo
com paneio vinho mistura e fresco mel, poção lhe ajunta.
Que deslembra da pátria. Mal a engolem,
toca-os de vara, na pocilga os fecha.
Porcos sendo no som, no vulto e cerdas,
a inteligência embora conservassem.
Tristes grunhindo, a maga lhes atira
glande, azinha e cornisolo, sustento
próprio desses rasteiros foçadores⁶.

É evidente que não pretendo aqui desrespeitar nenhum consumidor; mormente, em data tão próxima ao dia em que é celebrada a sua causa. Aliás, eis aí uma causa que abracei há mais de uma década como demonstra parte substancial de minha singela produção científica⁷. Quero, ao contrário, de modo muito ligeiro, chamar a atenção para as estratégias adotadas pelo mercado e, é evidente, para a exploração de nossas fragilidades humanas.

6 HOMERO. *Odisseia*. Trad. Manoel Odorico Mendes. São Paulo: E-book Brasil, 2009. l. X, v. 166-188.

7 A exemplo de: CATALAN, Marcos. *O direito do consumidor em movimento: diálogos com tribunais brasileiros*. 2. ed. Canoas: Unilasalle, 2018. v. 1. CATALAN, Marcos; EHRHARDT JUNIOR, Marcos; FROTA, Pablo Malheiros Cunha (Org.). *Direito do Consumidor e Novas Tecnologias*. Belo Horizonte: Fórum, 2021. AMATO, Cláudio; CATALAN, Marcos. Una piccola riflessione intorno all'ipervulnerabilità del consumatore nel diritto brasiliano. *Le Corti Umbre*, Napoli, v. 8, p. 288-303, 2020. ARONNE, Ricardo; CATALAN, Marcos. Quando se imagina que antílopes possam devorar leões: oito ligeiras notas acerca de uma tese passageira. *Civilistica.com*, Rio de Janeiro, v. 7, p. 01-13, 2018. CATALAN, Marcos. Um sucinto inventário de vinte e cinco anos de vigência do código de defesa do consumidor no Brasil. *Revista de Direito do Consumidor*, São Paulo, v. 23, p. 23-53, 2016. CATALAN, Marcos. Uma reflexão frugal acerca do recém-aprovado modelo de rotulagem de alimentos e bebidas no Brasil. *Revista Eletrônica Direito e Sociedade*, Canoas, v. 8, p. 09-15, 2020.

Isso pressupõe enfatizar – creio eu, por ser algo bem mais real que Circe, a deusa da lua nova, da feitiçaria e do amor físico – o fato de que o sistema econômico capitalista, em seu modelo atual, como ensinam Dardot e Laval, precisa ser compreendido a partir “da história de suas metamorfoses, de seus descarrilhamentos, das lutas que o transformam [e] das estratégias que o renovam”⁸, constatação que não nos permite ignorar a onipotente presença do neoliberalismo que o informa, tampouco, “a mutilação que ela opera na vida comum, no trabalho e fora dele”⁹.

É curioso perceber, quando se dirige o olhar ao passado, que a crença no *livre mercado* tem origem no medo de ser devorado por “ideologias coletivistas comunistas e totalitárias”, emergindo, portanto, como uma reação que objetivava difundir liberdade radical no funcionamento dos mecanismos de mercado¹⁰. Que não se olvide: “o neoliberalismo não é apenas uma ideologia, um tipo de política econômica. É um sistema normativo que ampliou sua influência ao mundo inteiro, estendendo a lógica do capital a todas as relações sociais, influenciando todas as esferas da vida¹¹, colonizando-as, uma a uma¹².”

Um sistema que, em inúmeras ocasiões, induz a perceber como legítimos movimentos canalizados não para informar consumidores inexoravelmente vulneráveis, alguns, aliás, mais que isso¹³ a fim de que estas pessoas possam exercer liberdades que possam ser qualificadas como racionais, mas, quase que exclusivamente, para propagar sedutora aura de encantamento por meio do recurso a técnicas publicitárias nem sempre insólitas embora, usualmente, cativantes.

E para seguir com Homero, pede-se permissão ao leitor para conduzi-lo até a passagem vivenciada pelos homens de Ulisses, na Ilha dos Lotófagos, buscando, paradoxalmente, lembrar sobre a desconstrução notadamente em curso no Brasil, de garantias individuais¹⁴ e coletivas¹⁵ erigidas com o sacrifício do nosso povo, ou, pelo menos, de boa parte dele.

No dezeno aos Lotófagos arribo,
Que apascenta uma planta e flor cheirosa.
Jantamos, feita aguada; envio arauto,
com mais dois a inquirir de pão que gente lá se nutria.
Aos três em nada ofendem,
Mas lhes ofertam loto; o mel provando,

8 DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo**: ensaio sobre a sociedade neoliberal. Trad. Mariana Echalar. São Paulo: Boitempo, 2016. p. 07.

9 Id. p. 07.

10 ZUBOFF, Shoshana. **A era do capitalismo de vigilância**: a luta por um futuro humano na nova fronteira do poder. Trad. George Schlesinger. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2020. p. 53.

11 DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo**: ensaio sobre a sociedade neoliberal. Trad. Mariana Echalar. São Paulo: Boitempo, 2016. p. 07.

12 CATALAN, Marcos; FERREIRA, Carla. **A reprodução humana assistida na sociedade de consumo**. Indaiatuba: Foco, 2020.

13 CATALAN, Marcos. Uma ligeira reflexão acerca da hipervulnerabilidade dos consumidores no Brasil. In: DANUZZO, Ricardo Sebastián (Org.). **Derecho de daños y contratos**: desafíos frente a las problemáticas del siglo XXI. Resistencia: Contexto, 2019.

14 CATALAN, Marcos. Menos leis, melhores leis: brevíssimas digressões acerca da Medida Provisória 925/2020 e como ela despoticamente provoca a desproteção dos consumidores no Brasil. **Revista IBERC**, Belo Horizonte, v. 3, p. 23-36, 2020.

15 V. <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/seus-direitos/consumidor/notas-tecnicas/notas-tecnicas>. Acesso em 02 mar. 2022.

Os nossos o recado e a pátria esquecem,
Querem permanecer para o gostarem.
Constrangidos e em lágrimas os trago e amarro aos bancos;
apressado os outros sócios recolho, a fim que do regresso
A doçura falaz os não deslembre.
Em fila, a salsa espuma a remos ferem,
e dali pesarosos nos partimos.
Abordo a infanda plaga do Ciclopes,
Que, à fiúza dos deuses, nem semeiam.
Lavram nem plantam; sem cultivo e relha.
Cresce o trigo e a cevada, os bagos de uvas
lhes engrossa o imbrífero Satúrnio.
De conselho e assembleia e lei privados,
Cada varão, de montes em cavernas,
Rege absoluto filhos e mulheres,
Vizinhos olvidando¹⁶.

Nunca é demais lembrar, nesta data em que deveríamos celebrar efusivamente o dia do consumidor, que esse campo do direito surgiu, tardiamente, buscando limitar as sístoles e diástoles que alimentam o pantagruélico apetite do sistema econômico capitalista, procurando, portanto, tutelar pessoas que podem ser estereotipadas de muitas formas, exceto como os seres que conseguiriam escapar das armadilhas de Circe. A questão se agrava quando se identifica que no governo atual, tampouco os consumidores têm a liderança de Ulisses. É, igualmente, oportuno ter em mente que referida proteção ocorre em perspectiva mínima e, salvo louváveis exceções, não pode sequer ser qualificada como suficiente como revela qualquer leitura crítica da *law in movement* no Brasil.

Urge, portanto, pensar de forma sistêmica, de modo orgânico, a tutela dos consumidores no Brasil, fazendo-o, com a seriedade necessária, desde os comandos normativos presentes na Constituição que o qualificam como: (a) direito fundamental e legitimam, na atual quadra da História brasileira, pelo menos uma dezena de ações declaratórias de inconstitucionalidade em face do *atual desgoverno* e, ainda, (b) como limite identificador da (i)licitude no âmbito da livre iniciativa, o que deve ser sempre enaltecido, pois, não são poucos os que ignoram a normatividade que emana para além da regra descrita no *caput*, do artigo 170, da Constituição. E pensá-lo, obviamente, desde um viés que não se deixe influenciar pelo utilitarismo que tão mal faz ao Direito ao alimentar-se dele, dia após dia, afinal, como escrevera outrora incomparável artífice das palavras, o poeta Mario Quintana:

Se as coisas são inatingíveis... ora!
Não é motivo para não querê-las.
Que tristes os caminhos, se não fora,
a presença distante das estrelas!

16 HOMERO. *Odisseia*. Trad. Manoel Odorico Mendes. São Paulo: E-book Brasil, 2009. l. IX, v. 65-86.

Me seja permitido agora, antes de descerrar este editorial, dividir convosco o fato de que sete dos dez textos publicados – na *seção artigos* – são fruto de pesquisas conduzidas por professores doutores de forma individual ou em parcerias bem executadas. Outras duas pesquisas conduzidas por doutores compõem este número. Os critérios utilizados para a seleção dos textos, todos descritos na página da Revista Eletrônica Direito e Sociedade, são objetivos e têm nos ajudado a pautar a publicação dos artigos aprovados por nosso Corpo Editorial após a observância de complexa teia de regras que foi arquitetada na fusão de escolhas internamente desenhadas em busca de excelência. A experiência tem nos mostrado que textos escritos por doutores, no mais das vezes, são composições mais densas e, nessa esteira, quase sempre, mais verticalizadas, percepção, obviamente, aberta a exceções deveras louváveis.

Obviamente como humano, sou imperfeito e por isso reconheço que ainda há muito a melhorar, sempre há o que melhorar. Como isso noticio também que sempre estamos abertos a sugestões, críticas e mesmo a desabafo. Precisando ou querendo nos contatar, use: revista.redes@unilasalle.edu.br.

No que toca mais de perto ao primeiro número da Revista Eletrônica Direito e Sociedade de 2022, registre-se o fato de que dois de seus artigos – obviamente, inéditos – foram produzidos além de nossas fronteiras geopolíticas. O primeiro deles, veio do sul da América do Sul, do pampa uruguaio, tendo sido concebido pela mente genial e pelo coração gentil, deveras gentil, de Arturo Caumont, catedrático que por diversas vezes visitou nossa Universidade LaSalle. O texto pranteia o professor Ricardo Aronne e, ao fazê-lo, presta justa homenagem no quinto ano de sua passagem. O segundo, vem de Cuba, país com diversos pesquisadores que, à despeito do embargo genocida que injustamente segue a lhes ser imposto, contribuem com rica produção acadêmica. A confecção deste número contou, ainda, com artigos alinhavados no Distrito Federal e em estados de quatro da cinco regiões do Brasil, escolhas que de um lado buscam fomentar a diversidade e, acima de tudo, evitar os conhecidos problemas gestados pela endogenia cujos índices procuramos manter de forma quase obsessiva, enquanto editor responsável por essa tarefa, bem abaixo dos padrões normativamente permitidos.

Há outros quatro textos espalhados pelas demais seções da Revista Eletrônica Direito e Sociedade que merecem ser lidos por dialogarem com questões deveras atuais ou resenharem, de forma séria e crítica, obras que merecem ser lidas.

Obrigado a todos. A todas. Obrigado a cada pessoa cujo trabalho, tempo, intelecto e talento individual ajudou a coser mais este número da Revista Eletrônica Direito e Sociedade, uma revista que procura ser cada vez mais acessível a toda a comunidade.

Porto Alegre, outono de 2022.

Ainda imersos nos tons de cinza que colorem dias pandêmicos.